



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613- 7604
Email: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº:	80.493-2/2021
INTERESSADOS(AS):	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
	ROBERTO DORNER
ADVOGADO(A):	RONY DE ABREU MUNHOZ – OAB/MT 11.972/O
ASSUNTO:	MONITORAMENTO
	RECURSO ORDINÁRIO – 51.389-0/2023
RELATOR:	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
SESSÃO DE JULGAMENTO:	15/05 A 19/05/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 457/2023 – PV

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. MONITORAMENTO. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **80.493-2/2021**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, XXI, 10, VII e 361 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.792/2023 do Ministério Público de Contas, em **CONHECER** o presente Recurso Ordinário (doc. digital nº 51.389-0/2023), interposto pelo Sr. Roberto Dorner, Prefeito Municipal de Sinop-MT; e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inalterados os termos do Acórdão nº 126/2023-PV, conforme fundamentos constantes no voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **DOMINGOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2023.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613- 7604
Email: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)